

DocumentodeFormalizaçãodeDemandaNº013/2025

Requisição Nº [013/2025]

Processo SIPE nº 29851/2025-e

Fundamento legal da contratação/aquisição: Art.74,inciso IV e Art.79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

1. Árearequisitante:

O presente processo é requisitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Itajaí, no cumprimento de sua missão institucional de incentivar, difundir e promover a atividade turística no Município, reconhece que a realização de eventos públicos é uma das principais ações para fomentar o crescimento econômico, cultural e turístico da cidade.

Diante da necessidade de promover apresentações artísticas e culturais durante os eventos públicos realizados e/ou apoiados pela administração municipal — em especial durante a **36ª Marejada – A Maior Festa do Pescado do Brasil**, que ocorrerá no ano de 2025 — faz-se necessária a contratação de artistas, bandas, grupos musicais e demais expressões artísticas locais para compor a programação cultural do evento.

Atualmente, a ausência de um processo estruturado e formal para a contratação desses profissionais representa um desafio para o planejamento e execução eficiente dos eventos promovidos pela Secretaria. Tal lacuna pode resultar em atrasos, dificuldades logísticas e na exclusão de artistas que não dispõem de acesso direto à Administração Pública.

Para resolver esta demanda e garantir isonomia no acesso às oportunidades, será realizado **um procedimento de chamamento público para credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, abrangendo diversos estilos e formações artísticas**, com a finalidade de criar um cadastro de profissionais habilitados a serem contratados. O credenciamento será amplamente divulgado e permitirá o recebimento contínuo de propostas, assegurando a ampla participação da classe artística local.

Após a fase de credenciamento, será realizado **um único processo de inexigibilidade de licitação**, fundamentado no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o qual permite a contratação direta de artistas consagrados, bem como de profissionais do setor artístico com notória especialização, quando houver inviabilidade de competição. O procedimento garantirá a legalidade, a transparência e a economicidade na contratação dos serviços artísticos credenciados, com pagamento de cachês mediante recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Esse processo assegura a construção de uma base de dados acessível e atualizada de recursos culturais mobilizáveis conforme a necessidade e conveniência dos eventos públicos, otimizando a gestão cultural da cidade. Além disso, promove o desenvolvimento do setor artístico local, fomenta a economia criativa, estimula a geração de renda, fortalece a identidade cultural de Itajaí e atende às expectativas da comunidade por uma programação cultural democrática, inclusiva e representativa.

3. Justificativa da quantidade:

A quantidade das apresentações musicais dar-se-á mediante a necessidade da contratação por parte da administração pública municipal, bem como conforme a disponibilidade de horários do evento, cabendo inclusive a organização do mesmo montar a grade de apresentações conforme a característica do mesmo, deliberando inclusive o dia e horário de apresentação.

Será adotado o critério de rodízio e será considerada a quantidade de apresentações que cada credenciado poderá ser contemplado, ou seja, ao final do credenciamento todos poderão ter a mesma quantidade de apresentações considerando o princípio da proporcionalidade. Isto é, quem se credenciar no período de finalização do credenciamento, terá naturalmente um número menor de apresentações, pois o critério de rodízio ainda prevalecerá.

4. Justificativa da modalidade:

Diante das alternativas disponíveis no mercado e considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e valorização da cultura local, conclui-se que a solução mais adequada à realidade da Administração Pública Municipal de Itajaí é a **contratação de apresentações musicais e artísticas por meio de contratação direta, com inexigibilidade de licitação**, fundamentada nos arts. 74, inciso II, e 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o credenciamento como procedimento auxiliar prévio.

A **inexigibilidade de licitação** permite a contratação de artistas diretamente, considerando a natureza singular de seus serviços, a inviabilidade de competição e a necessidade de garantir a diversidade, qualidade e autenticidade das apresentações culturais em eventos públicos, em especial durante a **36ª Marejada – A Maior Festa do Pescado do Brasil**, no ano de 2025.

O **credenciamento contínuo de artistas, bandas e grupos musicais e artísticos locais** será realizado por meio de **chamamento público amplamente divulgado**, visando a formação de um cadastro prévio de profissionais aptos à contratação. Esse procedimento garantirá transparência, isonomia e ampla concorrência entre os interessados, funcionando como **base técnica e legal para a posterior formalização de uma única inexigibilidade de licitação**, que englobará todos os credenciados.

Essa abordagem apresenta diversas vantagens:

- **Eficiência na gestão pública**, ao evitar a necessidade de múltiplos processos licitatórios e permitir contratações conforme a demanda de forma célere e legal;
- **Promoção da justiça e da transparência**, assegurando igualdade de oportunidade a todos os artistas locais e democratizando o acesso aos recursos públicos destinados à cultura;
- **Valorização da economia criativa local**, com estímulo à geração de emprego e renda para músicos, técnicos e demais profissionais envolvidos na cadeia produtiva dos eventos culturais;
- **Fortalecimento da identidade cultural do município**, oferecendo uma programação artística diversificada, acessível e representativa para a população;

- **Otimização dos recursos públicos**, com redução de custos operacionais e maior efetividade na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A implementação desse sistema contínuo de credenciamento permite à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos uma gestão estratégica de seus recursos culturais, respondendo com agilidade às necessidades dos eventos apoiados e promovidos pelo Município. Além de assegurar uma programação cultural rica e inclusiva, a medida contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico de Itajaí, consolidando sua posição como referência em turismo, cultura e eventos.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

O presente processo tem como objetivo a **abertura de credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais dos mais variados estilos** para **possíveis e futuras contratações**, mediante pagamento de cachê, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Itajaí.

O credenciamento será utilizado, em um primeiro momento, para **compor a programação artística da 36ª Marejada – A Maior Festa do Pescado do Brasil**, prevista para ocorrer no período de **02 a 19 de outubro de 2025**, sendo esta a principal demanda inicial.

Contudo, conforme previsto neste edital:

- Os proponentes habilitados integrarão um **cadastro de prestadores credenciados com validade de até 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de publicação do resultado final do credenciamento;
- Durante esse período, a Secretaria poderá realizar **convocações e contratações diretas** com base nesse cadastro, **sem necessidade de novo processo seletivo**, conforme previsto no **art. 78 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições de habilitação e compatibilidade de preços;
- A utilização do cadastro para edições futuras da Marejada ou demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria estará condicionada à **disponibilidade orçamentária, à conveniência administrativa e à manutenção da regularidade fiscal e jurídica dos proponentes credenciados**;
- A qualquer tempo, a Secretaria poderá solicitar atualização da documentação dos credenciados ou **promover novo credenciamento**, se julgar necessário, visando garantir a eficiência e a atualidade do banco de prestadores culturais.

Portanto, este credenciamento possui caráter **contínuo e estratégico**, com foco na programação de 2025, mas com validade para futuras ações culturais, dentro do prazo estabelecido e conforme as necessidades da administração pública.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

Os serviços não se encontram previstos no Plano Anual de Contratações, entretanto os mesmos são essenciais e parte integrante da realização dos eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e previstos também no PPA e na LDO, tendo como grau de prioridade ALTA, pois são fundamentais para a

execução dos mesmos.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidores responsáveis pela elaboração do TR- Andrieli Carolina de Oliveira, Assessor II da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP - Andrieli Carolina de Oliveira, Assessor II da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Responsável pela fiscalização administrativa- Camila Laurêncio – Técnico Em Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Servidor responsável pela fiscalização técnica- Andrieli Carolina de Oliveira, Assessor II da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Servidor responsável pela gestão contratual-Camila Laurêncio-TécnicoEm Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

8. Estimativa preliminar do valor da contratação:

Os valores estimados de receita com a contratação das apresentações musicais, serão aferidos conforme pesquisa de mercado, e comparação da conformidade de preços realizada no ano anterior pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Itajaí/SC.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Para a realização de eventos e projetos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Itajaí/SC, que incluem apresentações públicas de artistas, bandas, grupos musicais e artísticos, várias contratações correlatas e interdependentes podem ser necessários para garantir o sucesso e a eficiência dos eventos. Podemos listar algumas das possíveis contratações correlatas e interdependentes, tais como, serviços de sonorização e iluminação, locação de palcos e estruturas, serviços de segurança desarmada, limpeza em eventos, serviços de montagem de cenografia, serviços de internet, entre outros.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

A contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual [PCA] elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, em razão do mesmo ainda encontra-se em elaboração, a qual estará prevista para o ano de 2026, bem como nos anos anteriores o referido processo ter sido realizado através de edital.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação/ aquisição por meio de Inexigibilidade de Licitação adotando o Credenciamento como procedimento auxiliar.

***Datado e assinado digitalmente (viaSIPE).
Itajaí/SC, Julho de 2025.***



Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 14/07/2025 18:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo e Eventos